



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA-BA

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 597 DE 19 DE MAIO DE 2025
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA A FIRMAR CONVÊNIOS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA FÁTIMA
 ESTADO DA BAHIA

Gestor: José de Assis de Oliveira Porto

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Nova Fátima - BA

**Leia o Diário Oficial do
 Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal De Nova Fátima ,Pça. Eliel Martins, S/nº - Centro – Nova Fátima –ba - Telefax 75 3234-1016/1014/1092



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
 Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA
Praça. Eliel Martins, S/nº - Centro - Nova Fátima -Ba
CNPJ: 16.444.069/0001-44 Gestão 2025-2028

2

LEI Nº 597 DE 19 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Nova Fátima a firmar convênios, contratos e Instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos congêneres com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com a finalidade de promover o desenvolvimento social, econômico, educativo, cultural e de infraestrutura do Município de Nova Fátima.

Art. 2º Os instrumentos celebrados deverão observar rigorosamente as normas de direito público, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Fátima - BA, 19 de Maio de 2025.

JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA
PORTO:91401275
591

Assinado de forma digital
por JOSE DE ASSIS DE
OLIVEIRA
PORTO:91401275391
Dados: 2025.05.19
11:13:27 -03'00'

JOSÉ DE ASSIS DE OLIVEIRA PORTO
Prefeito Municipal

PMNF - Praça Eliel Martins, SN, Centro, CEP: 44642-000, Nova Fátima - BA
Fone: (75) 3234-1014

